

Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2017

Ano: 001 Edição: nº222

ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 316/2017

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - REVOGAR: A portaria 109/2017, de 27 de janeiro de 2017, que designou a servidora do cargo em comissão, <u>RAQUEL DA COSTA ROCHA</u>, para exercer a função de Contadora do Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal para Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB), da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 08 de dezembro de 2.017.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



PORTARIA Nº 317/2017

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - REVOGAR: a pedido, a Portaria Nº 049/2017, de 05 de janeiro de 2017, que nomeou, <u>RAQUEL DA COSTA ROCHA</u>, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR, SÍMBOLO DAS-2, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com validade a partir de 01 de dezembro de 2.017.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 08 de dezembro de 2017.

Edson Stelano Takazono Prefeito Municipal



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO N°. 1.297/GP/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"Decreta recesso administrativo e dá outras providências".

O SENHOR EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as Festividades Natalícias e de final de ano,

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no período compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2017 a e 07 de janeiro de 2018.

Art. 2º - No período em questão, funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º - Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso administrativo.

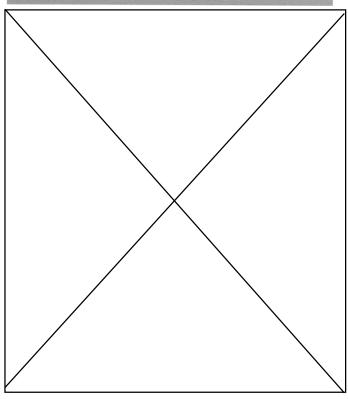
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 12 de dezembro de 2017.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 / Centro CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110